



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 225/2025

GIRUÁ/RS, 30 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a realização da XII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IV CON-
FERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PES-
SOA IDOSA**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

REALIZAR E CONVOCAR a todos os interessados, a participarem da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e da **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** com o tema “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”

1. Do Objetivo da Conferência:

A Secretaria Municipal de Promoção Humana em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Conselho Municipal do Idoso do Município de Giruá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.472/1993), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), e as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul – CEAS/RS e do Conselho Estadual do Idoso, CONVOCAM a sociedade e o poder público para participarem.

A conferência tem como objetivos avaliar a política municipal de assistência social e os direitos da pessoa idosa, propor diretrizes para o aprimoramento das ações e serviços socioassistenciais, bem como eleger delegado(as) para as etapas estaduais.

2. Data, horário e local da Conferência:

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 07 de agosto de 2025

Horário: 9 horas

Local: Centro de Convivência do Bairro Hortêncio, na Rua 28 de janeiro, 300 Giruá/ RS

3. Disposições Finais

A participação é aberta a todos os cidadãos, trabalhadores da assistência social, representantes de entidades e organização da sociedade civil e órgãos governamentais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE JULHO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 30 de julho de 2025.